Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 02, DE 2023.

RECEBIDO EM:
17/03/23 às 08:01
Diretoria Legislativa

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 01, de 2023
PROPONENTE: Mesa Diretora
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 01, de 2023, que dispõe sobre a estrutura, organização e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Cascavel – Paraná.

A matéria ora em análise busca satisfazer primariamente o princípio constitucional da publicidade, considerando a meta institucional da divulgação, a qual se atende por meio da articulação institucional da Ouvidoria Parlamentar.

Considerando, na condição de Poder Legislativo local, agir com transparência, eficiência e com disponibilidade institucional para dialogar com a comunidade, tendo a obrigação constitucional de aprimorar suas ações, serviços, definir seu relacionamento e responsabilidade de representar os cidadãos no processo de deliberação política pública e democrática, resolve:

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno fui designado Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Resolução nº 01, de 2023. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, II do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito. E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Resolução nº 01, de 2023, entendo que o contido no projeto pauta-se

por ser de responsabilidade da Câmara Municipal, por meio da Mesa Diretora, regulamentar quais são atribuições que cada servidor deva exercer em suas atividades laborais.

A regulamentação e as atribuições dos servidores da Câmara Municipal se revestem de competência administrativa *interna corporis*, cabendo tão somente a Câmara Municipal definir suas atribuições, sempre pautados na conveniência e oportunidade.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois no seu mérito o mesmo atende a conveniência e oportunidade em relação as atribuições dos cargos da Câmara Municipal, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 2023 em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 16 de março de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

Melo
Vereador/PP/Presidente